



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO

PORTARIA N.º 047/2013

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA , JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS E O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento nº 377, de 30 de abril de 2013, que remaneja a 7ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas para a 15ª Subseção Judiciária de São Carlos;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 369, de 26 de outubro de 2012, não especifica a quem cabe praticar atos como certidões e anotações nos livros de sentença da extinta 7ª Vara, bem como a quem solicitar o desarquivamento dos mesmos para tais fins, inclusive para elaboração de certidões requeridas:

RESOLVE:

Art. 1º Por tratar-se de atos processuais ou relativos aos processos redistribuídos, caberá à vara que recebeu o feito a solicitação de desarquivamento do livro de sentença através do e-mail campinas_adm@jfsp.jus.br, bem como proceder às devidas anotações e certidões.

Art. 2º Após as anotações, o livro de sentença deverá ser entregue ao Setor de Arquivo do Núcleo de Apoio Regional de Campinas para arquivamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 27 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
Juiz Federal Diretor da Subseção

RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Distribuidor